

## ESTADO DE SERGIPE MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural PORTARIA Nº 051/2014 - PJCG

DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O PROMOTOR DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

E URBANISMO, DR. GILTON FEITOSA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especificamente com respaldo no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 118, inciso III da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e artigo 39, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 02/92, com fundamento ainda na Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e;

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 232 da Constituição do Estado de Sergipe prescrevem que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública ao direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais da defesa ao meio ambiente e a outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1742/2014, encaminhado pela 4ª Promotoria do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, referente à suposta poluição sonora/perturbação do sossego oriunda do estabelecimento comercial denominado

PROMOLORIA DE JUSTICA DO MBIO AMBIENTE Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampalo n.º 505, 1.º andar, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Baltro Capudho Aracaju/SE

si ol ligāc

: 113



## ESTADO DE SERGIPE MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural "Nukoni Temakeria", na Avenida Beira Mar, na galeria Beira Mar Center, Bairro 13 de Julho, nesta Capital;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se proceda à apuração do fato, referente à suposta violação de normas urbanísticas.

## E DETERMINA:

- I Seja registrada e autuada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;
- II Atue como secretária do feito, sob compromisso, o servidor Carlos Eduardo Santos Almeida;
- III Após, retornem para ulteriores deliberações.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** 

Aracaju/SE, 29 de agosto de 2014.

Gilton Feitosa Conceição Promotor de Justiça